

Responder a todos | Excluir | Lixo eletrônico |

Re: DILIGÊNCIA - PREGÃO 13/2022 CLDF



Alexandre Aguiar <alexandre.aguiar@placeti.com.br>

Hoje, 10:41

Comissão Permanente de Licitação

Responder a todos |

Caixa de entrada

Bom dia, Prezada Integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CLDF.

Ref.: Respostas à Solicitação de DILIGÊNCIA - PREGÃO 13/2022 CLDF.

A PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.032.507/0001-06, com sede à R. Tenerife, 31 – 4º Andar - Sala S18 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP: 04548-040, vem apresentar Respostas à Solicitação de DILIGÊNCIA - PREGÃO 13/2022 CLDF:

1. Considerando que a unidade de medida estabelecida no contrato foi Unidade de Serviço Técnico - UST e que a quantidade executada foi de 1.625 UST, gostaria de saber se existe compatibilidade e possibilidade de conversão desta unidade para horas técnicas, uma vez que a declaração emitida pela PLACE TI informa que o serviço prestado pela TAKTER totalizou 5.200 horas técnicas trabalhadas.
 - **Resposta:** Para serviços remunerados com a métrica de UST é aplicada a classificação quanto a complexidade das atividades de cada serviço com associação de um peso para estimativa de esforço, haja vista que para 1 UST em complexidade NORMAL a equivalência é de 1 hora. Sobretudo, foi aferido quanto aos serviços prestados presencialmente o quantitativo de 810 (oitocentos e dez) horas.
2. Finalmente, gostaria de saber se a execução do período atestado (5.200 horas técnicas) é viável em prazo inferior a 6 (seis) meses, considerando que 5 profissionais tenham participado da execução dos serviços ao longo do projeto, conforme declinado por Vossa Senhoria em mensagem anterior?
 - **Resposta:** Reiteramos que o objeto da contratação acerca desta diligência é de escopo fechado e como expectativa os produtos que foram entregues, restando assim para a contratada a responsabilidade de gestão sobre os perfis alocados e prazos.

Aproveitando a oportunidade, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Responder a todos | Excluir | Lixo eletrônico |

Head Setor Público
55 61 9 8192-3999
55 11 4210-1220
www.placeti.com.br



Antes de imprimir, pense no meio-ambiente.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos. Agradecemos sua cooperação.

Before printing, think about the environment.

This message may contain confidential information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments. Thank you for your cooperation.



Em ter., 19 de abr. de 2022 às 09:59, Comissão Permanente de Licitação <cpl@cl.df.gov.br> escreveu:

Prezado,

Dando prosseguimento à diligência em andamento, que apura a validade das declarações constantes da declaração emitida pela empresa PLACE TI acerca dos serviços executados em função de contrato entabulado com a empresa TAKTER BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, fazemos as seguintes indagações:

1. Considerando que a unidade de medida estabelecida no contrato foi Unidade de Serviço Técnico - UST e que a quantidade executada foi de 1.625 UST, gostaria de saber se existe compatibilidade e possibilidade de conversão desta unidade para horas técnicas, uma vez que a declaração emitida pela PLACE TI informa que o serviço prestado pela TAKTER totalizou 5.200 horas técnicas trabalhadas.
2. Finalmente, gostaria de saber se a execução do período atestado (5.200 horas técnicas) é viável em prazo inferior a 6 (seis) meses, considerando que 5 profissionais tenham participado da execução dos serviços ao longo do projeto, conforme declinado por Vossa Senhoria em mensagem anterior?

Agradeço a colaboração.

Guilherme Tapajós Távora
Pregoeiro CLDF